



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADÓ DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

**SOBRE:** O Projeto de Resolução nº 12/2019

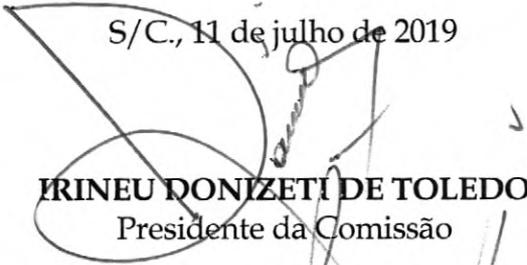
Trata-se do Projeto de Resolução nº 12/2019, da Mesa da Câmara Municipal, dispõe sobre a contratação de serviço de aferição de um hidrômetro pelo Ipem - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo.

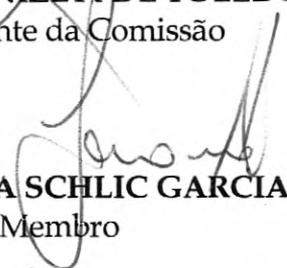
De acordo com a justificativa apresentada, por meio do Requerimento nº 483/2019, foi instituída uma Comissão de Vereadores para acompanhar o grande número de reclamações relativas às altas contas do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba), a partir do momento que foram trocados hidrômetros.

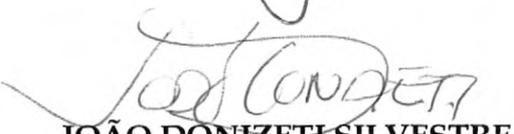
No decorrer dos trabalhos da Comissão, seu Presidente, Vereador Fausto Peres, requer que um dos hidrômetros seja aferido pelo Ipem - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, cujo trabalho é de R\$ 2.609, 64.

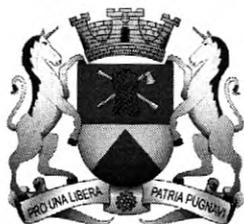
A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 11 de julho de 2019

  
**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
Presidente da Comissão

  
**FERNANDA SCHLIC GARCIA**  
Membro

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** O Projeto de Resolução nº 12/2019

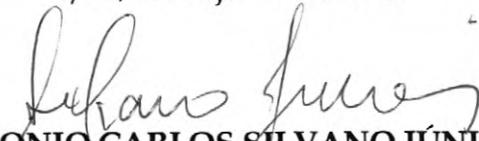
Trata-se do Projeto de Resolução nº 12/2019, da Mesa da Câmara Municipal, dispõe sobre a contratação de serviço de aferição de um hidrômetro pelo Ipem - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo.

De acordo com a justificativa apresentada, por meio do Requerimento nº 483/2019, foi instituída uma Comissão de Vereadores para acompanhar o grande número de reclamações relativas às altas contas do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba), a partir do momento que foram trocados hidrômetros.

No decorrer dos trabalhos da Comissão, seu Presidente, Vereador Fausto Peres, requer que um dos hidrômetros seja aferido pelo Ipem - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, cujo trabalho é de R\$ 2.609, 64.

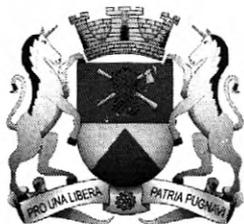
A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 11 de julho de 2019

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**  
Membro

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

**SOBRE:** O Projeto de Resolução nº 12/2019, da Mesa da Câmara Municipal, dispõe sobre a contratação de serviço de aferição de um hidrômetro pelo Ipem – Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo.

Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Economia no PR nº 12/2019, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

*"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."*

Sorocaba, 11 de julho de 2019.

**Renata Fogaça de Almeida**  
Procuradora Legislativa

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Hudson Pessini  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2019

**RELATOR:** Renan dos Santos

De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, o Presente Projeto de Resolução dispõe sobre a contratação de serviço de aferição de um hidrômetro pelo Ipem – Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo.

Segundo o inciso III do Art 43 do RI, compete a esta comissão exarar parecer quanto a proposições que criem ou aumentem despesas, assim como qualquer proposição que mesmo que remotamente de forma direta ou indireta alterem as finanças do município, como segue:

*“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:*

*I – sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;*

*II – sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;*

*III – sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidade para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”*

Em análise constatamos que o Projeto de Resolução visa a contratação pela Câmara Municipal de serviço de aferição de um hidrômetro pelo Ipem, de modo a atender ao requerimento da Comissão de Vereadores criada para acompanhar o grande número de reclamações relativas às altas contas do SAAE,

Tal proposta esta em consonância com os termos do art. 21 do Regimento Interno desta Casa, *“A Mesa, devidamente autorizada por Resolução da Câmara, e na forma da Lei, poderá contratar servidor por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como trabalhos técnicos de pessoas físicas ou jurídicas, para assessoramento em matérias especializadas.”*

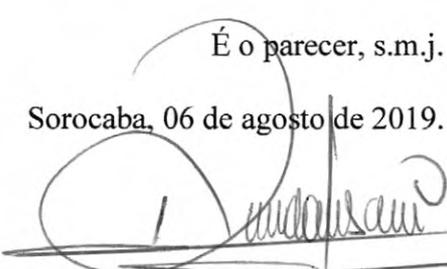
Motivos pelos quais esta comissão **NÃO TEM NADA A OPOR.**

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 06 de agosto de 2019.

  
Hudson Pessini  
Presidente

  
Péricles Regis M. de Lima  
Membro

  
Renan dos Santos  
Membro